

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 2096/2024.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1374/2024.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1681/2024.....	1
PORTARIA Nº 05/2024	1
PORTARIA Nº 06/2024	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2022 – PARECER JURÍDICO 080/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022 - Processo Adm nº 1723/2024	2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL.....	3
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL.....	5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL.....	6

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 2096/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 2096/2024** sobre a abertura do Processo de Credenciamento da empresa **RADIOCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.029.660/0001-02**, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de **serviços complementares especializados** (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMES e demais localidade descentralizada e designada pelo COMESP, para a prestação de serviços de Exames de imagem aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 1.157.132,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e dois reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 089/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 107/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 10 de Maio de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1374/2024

5. Trata o **Protocolo n.º 1374/2024** sobre a abertura do Processo de Credenciamento da empresa **RH CONSULTORIO E ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.276.344/0001-05**, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de **serviços complementares especializados** (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMES e demais localidade descentralizada e designada pelo COMESP, para a prestação de serviços de Exames de imagem aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme informações do Parecer

Contábil nº 076/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 103/2024.

6. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
7. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
8. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 10 de Maio de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1681/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 1681/2024** sobre a abertura do Processo de Credenciamento da empresa **RS OFTALMOLOGIA SS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.566.214/0001-53**, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados no ambulatório AME SUL E AME NORTE, para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas em OFTALMOLOGIA COM EXAMES, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 077/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 102/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 10 de Maio de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

PORTARIA Nº 05/2024

Súmula: Constitui Comissão Especial responsável pela avaliação e credenciamento de pessoa jurídica perante o COMESP, e dar outras providências.

O Prefeito de Almirante Tamandaré/PR, **GERSON COLODEL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 e demais diplomas legais aplicados à espécie:

RESOLVE:

Da Comissão de Credenciamento:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbito do COMESP.

Art. 2º Ficam designados os funcionários Jaqueline Cristine da Silva, portadora do RG nº 10.433.878-0 SSP/PR, Polyana Rodrigues Pedro Macedo, portadora do RG nº 8.147.725-6 SSP/PR, Camila Lucchin Andruzinski, portadora do RG nº 12.400.738-0 SSP/PR e Felipe Baptista Cordeiro, portador do RG nº 13.332.821-1 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Credenciamento no âmbito do COMESP, na condição de membros efetivos.

Art. 3º Fica designada a funcionária Cristiane Franco Aguiar, portadora do RG nº 7.256.004-3 SSP/PR para compor a comissão na condição de membro suplente.

Art. 4º Fica designada a funcionária Polyana Rodrigues Pedro Macedo como substituta da Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 5º A Comissão de Credenciamento terá como atribuições analisar o processo de credenciamento das empresas interessadas, verificando os documentos de habilitação administrativa, técnica, fiscal, jurídica e demais encaminhamentos, comprovando os dispostos na legislação vigente e edital de referência, e praticar todos os atos necessários para o Credenciamento de empresas.

Art. 6º Fica estabelecido ainda que os membros da Comissão de Credenciamento poderão realizar visitas técnicas aos locais habilitados e contratados pelo consórcio como requisito de confirmação das informações prestadas no processo de credenciamento.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.comesp.atende.net/cidadao> no link Diário Oficial.

[Início](#)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º A Comissão de Credenciamento terá o acompanhamento de seus trabalhos, *ex officio* ou via requerimento, realizados pela Câmara Técnica do COMESP nos termos do artigo 61 do Estatuto do COMESP, sempre que se entender necessário à realização de suas atribuições.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de Maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito de Almirante Tamandaré/PR
Presidente do COMESP

PORTARIA Nº 06/2024

Súmula: Designar lista de nomes para **Fiscais e Gestores de Contratos** relativos aos contratos celebrados pelo COMESP para prestação de serviços.

Considerando o previsto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e art. 14 da Resolução nº 002/2023 – COMESP,

O Presidente do **Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP**, Prefeito de Almirante Tamandaré/PR, **Gerson Colodel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, regulamentos e Estatuto do COMESP,

RESOLVE:

Art. 1º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas no art. 15 ao art.18 da Resolução nº 002/2023 - COMESP.

Art. 2º Ficam indicados como **Fiscais de Contratos** relativos aos contratos celebrados por este Consórcio para prestação de serviços, os seguintes funcionários:

1. ADRIANE MATOS TRINDADE, portador do RG nº 13.482.980-0 SSP/PR;
2. ARIANE RODRIGUES FERREIRA, portadora do RG nº 7.958.610-2 SSP/PR;
3. CAROLINA ANDREATTA CREPLIVE, portadora do RG nº 6.182.125-2 SSP/PR;
4. DIRCELIA ALVES CASTANHA, portador do RG nº 7.724.805-6 SSP/PR;
5. ELIANE CRIZ ALVES, portadora do RG nº 13.568.734-0 SSP/PR;
6. FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK, portadora do RG nº 9.125.529-4 SSP/PR;
7. HERLENE QUADROS DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.156.598-5 SSP/PR;
8. JAQUELINE STELLE, portadora do RG nº 7.247.309-4 SSP/PR;
9. JERONIMO DE ANDRADE LANHOSO, portador do RG nº 7.256.668-8 SSP/PR;
10. KARINA DE MOURA E COSTA, portadora do RG nº 9.533.242-0 SSP/PR;
11. MARCIANITA LOPATA DE LIMA, portadora do RG nº 035.694.089-65 SSP/PR;
12. MARIANA PRADO MASQUIETO, portadora do RG nº 13.936.156-3 SSP/PR;
13. MARISTELA DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 4.455.148-9 SSP/PR;
14. MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA, portador do RG nº 011.931.541-26;
15. MIGUEL MIKA PIRES, portador do RG nº 5.930.977-3 SSP/PR;
16. PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA, portadora do RG nº 10.861.612-1 SSP/PR;
17. PRYSCYLLA CALIXTRO, portadora do RG nº 12.360.613-2 SSP/PR;
18. RENATA LUIZA DA SILVA, portadora do RG nº 5.667.711-9 SSP/PR;

19. SILVIA TARNOWSKI, portadora do RG nº 8.257.683-5 SSP/PR;
20. TANIA MARA WOROSKI MOSELE, portadora do RG nº 6.342.744-6;
21. VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS, portadora do RG nº 10.258.700-6 SSP/PR;
22. VAGNER PENTER MARTINS DA SILVA, portador do RG nº 10.142.856-7 SSP/PR;
23. WELLINGTON BRAZ MACHADO DURÃES, portador do RG nº 14.995.526-7 SSP/PR;

Art. 3º Ficam indicados como **Gestores de Contratos** relativos aos contratos celebrados por este Consórcio para prestação de serviços, os seguintes funcionários:

1. CAROLINA ANDREATTA CREPLIVE, portadora do RG nº 6.182.125-2 SSP/PR;
2. ELIANE CRIZ ALVES, portadora do RG nº 13.568.734-0 SSP/PR;
3. MARCIANITA LOPATA DE LIMA, portadora do RG nº 035.694.089-65 SSP/PR;
4. MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA, portador do RG nº 011.931.541-26;
5. RENATA LUIZA DA SILVA, portadora do RG nº 5.667.711-9 SSP/PR;
6. TANIA MARA WOROSKI MOSELE, portadora do RG nº 6.342.744-6;
7. VAGNER PENTER MARTINS DA SILVA, portador do RG nº 10.142.856-7 SSP/PR;

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, dentro do Termo de Referência da contratação ou documento de formalização de demanda, devendo, na escolha, serem considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos e sua capacidade para o desempenho das funções, cabendo ao Órgão Público disponibilizar os meios necessários e suficientes para o seu bom desempenho.

Art. 5º O Gestor e o Fiscal do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Parágrafo único. A critério do setor requisitante dos serviços e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

Art. 6º As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre o fiscal, o gestor do contrato e a empresa contratada, sendo devidamente registradas em Ata de Reunião.

Art. 7º Aos Fiscais e Gestores de Contratos são atribuídas às funções designadas na **Resolução nº 02/2023 – COMESP**, publicada no Diário Oficial do consórcio, edição nº 9150, datado de 21/07/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, publique-se nos termos legais.

Curitiba, 13 de Maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito de Almirante Tamandaré/PR
Presidente do COMESP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2022 – PARECER JURÍDICO 080/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022 - Processo Adm nº 1723/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, (EXAMES DE IMAGEM), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.061.295/0001-18.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO: CLÍNICA MEDICA SÃO VICENTE DE ARAUCARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.815.207/0001-85.
Pelo presente as partes resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022, nos seguintes termos e condições:
Valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, vigorando de 11/05/2024 a 11/05/2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e cláusula sétima do respectivo contrato. Parecer Jurídico nº 080/2024.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Curitiba, 13 de Maio de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.904.208,71	103.907.708,71	15.454.163,88	14,87	29.806.687,43	28,69	74.101.021,28
RECEITAS CORRENTES	103.904.208,71	103.907.708,71	15.454.163,88	14,87	29.806.687,43	28,69	74.101.021,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.719.404,00	1.722.904,00	293.702,61	17,05	591.010,82	34,30	1.131.893,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.719.404,00	1.722.904,00	293.702,61	17,05	591.010,82	34,30	1.131.893,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.184.804,71	102.184.804,71	15.160.458,89	14,84	29.215.674,23	28,59	72.969.130,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.081.667,92	15.081.667,92	2.248.784,22	14,91	2.365.238,34	15,68	12.716.429,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	87.103.136,79	87.103.136,79	12.911.674,67	14,82	26.850.435,89	30,83	60.252.700,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	0,00	(2,38)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	0,00	(2,38)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) – (I + II)	103.904.208,71	103.907.708,71	15.454.163,88	14,87	29.806.687,43	28,69	74.101.021,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) – (III + IV)	103.904.208,71	103.907.708,71	15.454.163,88	14,87	29.806.687,43	28,69	74.101.021,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) – (V + VI)	103.904.208,71	103.907.708,71	15.454.163,88	14,87	29.806.687,43	28,69	74.101.021,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.404.774,34	-	-	4.404.774,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.404.774,34	-	-	4.404.774,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.904.208,71	108.312.483,05	10.687.007,29	48.942.848,48	59.369.634,57	16.850.858,80	18.933.422,02	89.379.061,03	18.219.413,18
DESPESAS CORRENTES	101.219.205,71	105.627.480,05	10.687.007,29	48.212.848,48	57.414.631,57	16.480.121,44	18.440.365,02	87.187.115,03	17.850.407,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.100.612,00	5.100.612,00	576.803,89	1.459.725,83	3.640.886,17	663.317,56	1.250.252,71	3.850.359,29	1.197.502,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.118.593,71	100.526.868,05	10.110.203,40	46.753.122,65	53.773.745,40	15.816.803,88	17.190.112,31	83.336.755,74	16.652.905,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.085.003,00	2.085.003,00	0,00	730.000,00	1.355.003,00	370.737,36	493.057,00	1.591.946,00	369.005,93
Investimentos	2.085.003,00	2.085.003,00	0,00	730.000,00	1.355.003,00	370.737,36	493.057,00	1.591.946,00	369.005,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) – (VIII + IX)	103.904.208,71	108.312.483,05	10.687.007,29	48.942.848,48	59.369.634,57	16.850.858,80	18.933.422,02	89.379.061,03	18.219.413,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	103.904.208,71	108.312.483,05	10.687.007,29	48.942.848,48	59.369.634,57	16.850.858,80	18.933.422,02	89.379.061,03	18.219.413,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.873.265,41	-	11.587.274,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) – (XII + XIII)	103.904.208,71	108.312.483,05	10.687.007,29	48.942.848,48	-	16.850.858,80	29.806.687,43	-	29.806.687,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

DESPESA COM PESSOAL CONSORCIADOS ANO 2023 - SAÚDE CONSORCIADOS ANO 2023 - ADMINISTRAÇÃO CONSORCIADOS ANO 2024 - SAÚDE CONSORCIADOS ANO 2024 - ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	4.530.099,54	1.573,57	4.531.673,11
Pessoal Ativo	4.198.971,42	1.573,57	4.200.544,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	331.128,12	0,00	331.128,12
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	4.530.099,54	1.573,57	4.531.673,11
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,27	0,00	0,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	4.530.099,81	1.573,57	4.531.673,38
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	0,00	586.637,33	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	0,00	318.488,57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0,00	802.249,16	
PREFEITURA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	0,00	291.407,82	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS	0,00	14.359,72	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	0,00	360.697,66	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	0,00	32.063,95	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	0,00	72.465,25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	109.361,78	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	0,00	287.742,81	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL	0,00	82.786,03	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	0,00	41.657,18	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA	0,00	46.043,73	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	0,00	72.544,57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA	0,00	114.254,73	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	0,00	66.641,62	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	0,00	283.287,80	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	0,00	58.422,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA	0,00	45.920,33	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	0,00	80.758,23	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	0,00	41.954,99	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ	0,00	19.805,42	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	23.619,13	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	0,00	31.912,28	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES	0,00	13.464,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova	0,00	32.046,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	0,00	327.651,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	94.958,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	0,00	19.064,74
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	70.361,20
MUNICÍPIO DE MATINHOS	0,00	89.044,38
TOTAL	0,00	4.531.673,11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.904.208,71	108.312.483,05	10.687.007,29	48.942.848,48	100,00	59.369.634,57	16.850.858,80	18.933.422,02	100,00	89.379.061,03
ADMINISTRAÇÃO	4.687.677,55	4.687.677,55	447.622,67	1.838.947,48	3,76	2.848.730,07	743.612,73	1.091.122,15	5,76	3.596.555,40
Administração Geral	4.687.677,55	4.687.677,55	447.622,67	1.838.947,48	3,76	2.848.730,07	743.612,73	1.091.122,15	5,76	3.596.555,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.865,00	149.865,00	0,00	149.831,00	0,31	34,00	32.883,86	32.883,86	0,17	116.981,14
Administração Geral	149.865,00	149.865,00	0,00	149.831,00	0,31	34,00	32.883,86	32.883,86	0,17	116.981,14
SAÚDE	98.466.666,16	102.874.940,50	10.239.384,62	46.954.070,00	95,94	55.920.870,50	16.074.362,21	17.809.416,01	94,06	85.065.524,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.042.303,40	94.450.577,74	9.282.436,97	44.370.809,55	90,66	50.079.768,19	15.164.636,62	16.251.371,68	85,83	78.199.206,06
Administração Geral	8.424.362,76	8.424.362,76	956.947,65	2.583.260,45	5,28	5.841.102,31	909.725,59	1.558.044,33	8,23	6.866.318,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.904.208,71	108.312.483,05	10.687.007,29	48.942.848,48	100,00	59.369.634,57	16.850.858,80	18.933.422,02	100,00	89.379.061,03